



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025 LEILÃO OFICIAL DE BENS MÓVEIS

2º LEILÃO PMES 2025 – VEÍCULOS

PROCESSO 2025-9QCLG

Sumário

1.	DO OBJETO	2
2.	DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	14
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	17
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DO SERVIÇO DO LEILOEIRO OFICIAL	17
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS	18



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a alienação de Veículos e Sucatas de veículos, conforme descrito no Anexo I, por meio de leilão oficial contratado pela POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES.

1.2. Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem todo o procedimento de leilão, em sistema eletrônico de propriedade do leiloeiro oficial, mediante prévia autorização do Ordenador de Despesas da PMES.

1.3. Os prazos da contratação e sua possibilidade de prorrogação estão dispostos no contrato a ser firmado entre o Leiloeiro Público Oficial selecionado e o Estado, conforme Edital de Credenciamento - SEGER nº 001/2024.

1.4. O valor total estimado para os bens a serem leiloados por meio do presente Termo de Referência é de R\$ 1.301.700,00 (um milhão, trezentos e um mil e setecentos reais), conforme Anexo I.

1.5. A avença realizada entre o Estado e o Arrematante será regida pela Carta de Arrematação e o prazo para pagamento e posterior retirada do bem será disciplinado pelo Edital de Leilão.

1.6. O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.7. O leilão será julgado sob o critério do **MAIOR LANCE**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A alienação de bens móveis inservíveis justifica-se como uma necessidade da Administração Pública de assegurar a gestão eficiente e responsável do patrimônio estatal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade. A destinação adequada desses bens, que não possuem mais utilidade ou valor econômico significativo para o Estado, evita a ocupação desnecessária de espaços administrativos, reduz custos com armazenamento e manutenção e possibilita a geração de receitas que podem ser direcionadas a projetos prioritários. Ademais, a contratação de serviços para viabilizar a alienação desses bens por meio de Leilão Público Oficial é imprescindível para garantir a transparência e legalidade no processo, promovendo, por conseguinte, o melhor aproveitamento dos recursos públicos pela Administração em prol da coletividade.

2.2. A contratação de leiloeiro oficial para a alienação de bens inservíveis descritos no Anexo I, justifica-se também pelas limitações estruturais e de pessoal existentes, que inviabilizam a realização adequada das atividades administrativas demandadas pelo processo de leilão de grande porte, como as atividades de marketing, gestão de negócios, análise, conferência e ajustes documentais, estrutura de atendimento e orientação a arrematantes, entre outras atinências ao ofício da leiloaria. Dessa forma, recorre-se ao leiloeiro oficial como solução técnica para garantir a eficiência e a conformidade na execução do serviço.



2.3. Outrossim, os profissionais de leiloaria detêm carteiras de clientes que podem fomentar a disputa entre os licitantes, possibilitando elevação dos resultados do certame, em razão do elevado número de interessados para diversas espécies de bens submetidos ao processo de alienação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O ciclo de vida do Leilão de Bens Móveis compreende as seguintes etapas: elaboração da relação de bens a serem leiloados, seleção do Leiloeiro Público Oficial, procedimentos de leilão, homologação do certame, entrega dos bens e prestação de contas do serviço prestado, envolvendo etapas interdependentes que garantem a transparência e eficiência do processo.

3.2. A definição do Leiloeiro Oficial a conduzir cada certame ocorre por meio de seleção entre os credenciados habilitados pelo Edital de Credenciamento SEGER nº 001/2024 e que não estejam impedidos, garantindo imparcialidade e isonomia. Este profissional será responsável por conduzir o leilão de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, bem como nas normas estipuladas neste Termo de Referência.

3.3. Nos procedimentos pré-leilão, são realizados os preparativos essenciais, como a disposição dos bens para possibilitar a formação dos lotes, que envolve a identificação, avaliação e agrupamento dos bens, descritos no Edital do Leilão Oficial de bens móveis, o qual, por sua vez, é amplamente divulgado, contendo todas as informações relevantes e os bens que serão disponibilizados para visitação pelos interessados, permitindo-lhes avaliar suas condições antes da arrematação, como indicado no instrumento convocatório. A realização do leilão é realizada preferencialmente de forma eletrônica e conduzida pelo Leiloeiro designado, que garante o cumprimento das regras, conduz as ofertas e registra os resultados.

3.4. Em seguida, há a conferência dos documentos de arrematação, dos lotes pagos, do cumprimento de obrigações acessórias pelos arrematantes, lista dos lotes arrematados e informações sobre os arrematantes, documentos que serão encaminhados para homologação da autoridade superior.

3.5. Após os procedimentos de entrega dos bens, ocorre a prestação de contas, na qual o leiloeiro apresenta relatórios detalhados, incluindo os valores arrecadados e eventuais ocorrências. Os recursos arrecadados na venda são recolhidos aos cofres estaduais e todos os documentos são arquivados em conformidade com a legislação vigente. Este ciclo, estruturado e transparente, assegura a eficiência administrativa e a maximização de recursos públicos na alienação de bens móveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.2. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação objeto dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser considerada desnecessária e contraproducente, haja vista que o Leiloeiro Oficial detém registro público em junta comercial e está vinculado ao cumprimento das normas regulamentadoras da leiloaria, além do que o modelo remuneratório baseado em percentual pago pelo arrematante sobre o valor arrecadado já incentiva o desempenho adequado e eficiente do profissional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Observar as disposições da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 21.981/32, Decretos Estaduais nº 5.592-R/24 e nº 5.545-R/23 e suas atualizações, do Edital de Credenciamento SEGER nº 01/2024, a que este instrumento se vincula.

5.2. Será executado por meio de leiloeiro oficial contratado pela Polícia Militar do Espírito Santo - PMES demanda específica constante no objeto, por meio de site de propriedade do leiloeiro oficial.

5.3. A licitação será efetuada sob inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial contratado, sem qualquer responsabilidade para a PMES, Órgão Contratante, nem solidária, nem subsidiária.

5.4. A Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, Órgão Contratante, designará gestor e fiscal do contrato, para acompanhamento da demanda em conjunto com a Comissão de Leilão Oficial a ser designada pelo Órgão, sem prejuízo das responsabilidades do leiloeiro oficial.

5.5. Todas as providências quanto à quitação de pagamentos, sua cobrança e ajustes documentais no Detran ou em quaisquer entes cumprirão integralmente ao Leiloeiro Oficial. Esses valores poderão ser cobrados do arrematante, na forma de ressarcimento, desde que previstos no Edital do Leilão.

5.6. Ao Leiloeiro Oficial caberá ainda atender às etapas subsequentes:

5.6.1. DA VISTORIA

a) Elaborar laudo de proposta de avaliação dos bens do Anexo I, com registro fotográfico para cada lote, criando, para tanto, o Anexo II – Registro Fotográfico dos bens, contendo proposta de valor de lance inicial para a venda, a ser objeto de parametrização com o estudo de valores elaborado pela Comissão de Leilão Oficial da PMES.

5.6.2. DO LOTEAMENTO

a) Agrupar, identificar, vistoriar, marcar, delimitar e fotografar os lotes dos bens móveis, sendo facultada a consulta por escrito à PMES em caso de dúvidas, sem transferência de qualquer responsabilidade.

b) Fotografar os veículos, de forma que as fotos a serem dispostas no site do leilão contemplem



no mínimo a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo, exceto nos casos de bem avariado ou outros impedimentos que inviabilizem fotografar, sendo necessárias no mínimo 5 (cinco) fotos por veículo de até 03 (três) rodas e no mínimo 7 (sete) fotos por veículo a partir de 04 (quatro) rodas, respectivamente.

c) Informar ao Gestor e Fiscal do Contrato, pelo E-docs, no caso de não ser possível a realização da quantidade mínima das fotos dos bens móveis, para submeter à validação a quantidade de fotos possível de apresentação.

d) A PMES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, mediante justificativa, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão, observados, na inclusão, o prazo mínimo necessário para a visita dos lotes e a definição de bens a alienar sempre previamente ao sorteio.

5.6.3. DA VERIFICAÇÃO DE ÔNUS E DÉBITOS

a) Verificar junto ao DETRAN a numeração do chassi e do motor, bem como débitos, impedimentos judiciais, administrativos e congêneres, comunicando à SEGER as ocorrências encontradas, sem prejuízo da sua inteira responsabilidade quanto às informações e providências relacionadas às pendências e/ou irregularidades em todos os meios de divulgação do leilão, ou seja, catálogos, sites, panfletos e afins.

5.6.4. DO AJUSTE DE DOCUMENTOS E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES PELO LEILOEIRO OFICIAL

a) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas do Contratante, de outras repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei.

b) Deverão ser observadas e seguidas as exigências relacionadas ao leilão e ao ajuste de seus lotes em todas as esferas, possibilitando a retirada do lote arrematado.

c) Providenciar, junto ao DETRAN, o registro dos comunicados de venda.

d) Emitir a documentação exigível decorrente da arrematação, tais como:

I) Declaração do leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes), estando apto a retirar o bem arrematado no pátio/imóvel da PMES, respectiva a cada lote;

II) Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior da PMES, para adjudicação do objeto e homologação do procedimento de cada lote arrematado descrito na Carta de Arrematação, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A adjudicação e homologação apenas ocorrerão após a completa quitação do bem



pelo licitante, considerando as hipóteses de que tratam os incisos do § 1º do art. 37;

III) Serão nulas as convenções pactuadas pelo Leiloeiro Oficial, antes ou depois da arrematação, com o fito de transferir, a arrematante ou a terceiros, as suas responsabilidades perante à Contratante.

IV) Carta de arrematação do bem arrematado, em nome do titular do lance vencedor;

V) Termo de entrega do bem, contendo autorização de retirada do bem, a ser assinada pelo servidor responsável pela gestão ou fiscalização do Contrato ou por membro da Comissão de Leilão Oficial do Órgão, com fundamento na declaração do leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições necessárias para tal;

VI) Termo de recebimento do bem, que deverá ser assinado pelo arrematante no ato da retirada do bem;

VII) Nota fiscal do bem vendido, quando devida;

VIII) Documento Único de Arrecadação – DUA, para o pagamento da arrematação;

IX) Documento Único de Arrecadação – DUA, para recolhimento de ICMS, quando devido;

X) Espelho de comprovação da comunicação de venda dos veículos, emitido por meio do site do DETRAN/ES.

5.6.5. DA ORGANIZAÇÃO DA VISITAÇÃO PELO LEILOEIRO OFICIAL

a) Disponibilizar representantes, devidamente identificados, para acompanhar a visita dos bens e atendimento dos arrematantes, conforme definido no contrato, pelo prazo de visita definido no Edital de Leilão.

b) Obedecer ao prazo para visita dos lotes, sendo, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do leilão definido pelo CONTRATANTE no Edital, vedado o leilão de qualquer lote sem o atendimento deste prazo e do prazo para a respectiva publicidade.

c) Disponibilizar equipe de apoio com, no mínimo, 03 (três) pessoas nos locais e dias de visita, para atendimento ao público, ou em quantidade previamente estipulada pela Administração no contrato.

d) O leiloeiro deverá estar presente na Grande Vitória, na semana de visita dos lotes do leilão, bem como até a data limite estabelecida para retirada dos lotes pelos arrematantes, com plena disponibilidade para atendimento da Contratante e dos arrematantes, inclusive presencialmente.

5.6.6. DA PUBLICIDADE DO LEILÃO PELO LEILOEIRO OFICIAL

a) Efetuar, às suas expensas, as publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DOE/ES e em jornal de grande circulação na Grande Vitória.



- b) Efetuar ampla publicidade do leilão, divulgando o evento em redes sociais, internet, outros meios de comunicação disponíveis à época.
- c) Encaminhar à PMES o Edital do Leilão para a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- d) Afixar o edital de leilão em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração.
- e) Efetuar a Publicação do Resultado do Leilão no DOE/ES, antes da entrega da Prestação de Contas ao CONTRATANTE, constando os números dos lotes vendidos e outros dados que permitam identificá-los.
- f) Disponibilizar catálogos pertinentes aos leilões, sendo catálogo impresso ou virtual, mediante a aprovação do contratante quanto à sua formatação e forma de impressão. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial, sendo os catálogos impressos distribuídos, também e previamente, nos locais onde se encontrarem os bens e no local e dia da realização do evento. No caso de catálogo virtual, estes deverão estar disponíveis no site do leilão no mínimo em 15 (quinze) dias úteis que antecedem o certame e uma via impressa disponibilizada nos locais de visitaç o.
- g) Os catálogos, tanto os impressos quanto os eletrônicos, deverão conter informações, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sendo no mínimo:
 - I) Descrição correta dos bens, débitos, ônus, gravames e quaisquer restrições incidentes;
 - II) Órgão/Entidade promotor do leilão;
 - III) Data do Leilão, com horário de início e previsão de término;
 - IV) Local do leilão;
 - V) Local de visitaç o dos bens, com data, horário de início e término das visitaç es;
 - VI) Endereço eletrônico para visualizaç o dos bens e para realizaç o do certame;
 - VII) Endereço do escritório, em imóvel comercial, de fácil localizaç o e acesso, telefones e e-mails de contato do leiloeiro, para dirimirem-se dúvidas e realizarem-se os atendimentos aos arrematantes e à Contratante, vedado o coworking ou loca es em associa o com outros leiloeiros ou de imóveis pertencentes a outros leiloeiros;
 - VIII) Informações e condi es gerais sobre o leil o (Resumo do Edital de Leil o);
 - IX) Listagem dos bens m veis do leil o, constando o n  do lote, descri o do bem, ano/modelo, placa, tipo de combust vel, RENAVAM, débitos do DETRAN ou outros, restri es, ônus, gravames e valor do lance inicial;



- X) Outras informações, quando solicitadas pela PMES.
- h) Disponibilizar, no site de realização do leilão, as informações pertinentes, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, contendo, no mínimo:
- I) Todos os itens que deverão constar dos catálogos de leilão, elencados no tópico retro;
- II) Edital do leilão;
- III) Orientações aos arrematantes, no site do leilão ou ainda em outros instrumentos de divulgação, quanto aos mecanismos corretos e seguros de pagamento e de retirada dos lotes, visando combater falsificações e quaisquer tentativas de fraude;
- IV) Fotos dos veículos por lote, constando no mínimo 5 (cinco) fotos para veículos de até 03 rodas e no mínimo 7 (sete) fotos para veículos de quatro ou mais rodas, sendo fotografada a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo e outras que se fizerem necessárias para a melhor visualização eletrônica dos veículos; e
- V) Outras informações, quando solicitadas pela PMES.
- i) Dar a devida publicidade ao leilão, nos termos do art. 31 da Lei 14.133/21. Assim, a divulgação do leilão deverá conter:
- I. A descrição do bem, com suas características;
- II. O valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro;
- III. A indicação do lugar onde estiverem os bens em leilão;
- IV. O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão;
- V. Caso o leilão ocorra de forma presencial, o local, o dia e a hora de sua realização;
- VI. A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

5.6.7. DO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Manter equipe disponível para atendimento aos arrematantes, **até a data da prestação de contas do leilão**, sem prejuízo de atendimento e responsabilidades identificadas posteriormente, em razão do leilão realizado.
- b) Disponibilizar pessoal, por no mínimo 30 (trinta) dias úteis após o Leilão, para atender os arrematantes quanto ao cumprimento das exigências do Leilão, possibilitando a retirada do lote arrematado.



5.6.8. OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- a) Realizar o leilão em local, dia e hora previamente agendado, reservada à PMES a faculdade do seu reagendamento.
- b) Deter ferramentas e equipamentos para a execução do leilão e suas atividades de suporte, como: computadores; sistema de leilão com domínio registrado necessária e exclusivamente em nome do leiloeiro, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito; impressoras e suprimentos e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização dos seus serviços, de forma plenamente independente, admitida a locação – exceto de sistema de leilão –, desde que não pertencentes a outro leiloeiro, tampouco em sociedade com outro leiloeiro, nem coworking.
- c) Possuir infraestrutura necessária para atendimento à PMES e dos arrematantes, em espaço próprio ou locado, em imóvel comercial, com equipamentos de informática, acesso à internet, recursos e insumos de impressão e todos os demais necessários à prestação de perfeito, seguro e tempestivo atendimento, vedado coworking, locações em associação com outros leiloeiros, ou de imóveis de posse ou propriedade de outros leiloeiros.
- d) A infraestrutura para atendimento à PMES e aos arrematantes poderá ser localizada em até 15 km de distância em relação ao Centro de Logística da PMES, em local de fácil acesso, observando os demais requisitos descritos neste Termo de Referência.
- e) Prestar quaisquer informações, quando solicitadas pela PMES.
- f) Prestar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para a PMES.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à Administração ou a terceiros, ainda que de forma culposa, comissiva ou omissiva, decorrente de sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata, sem prejuízo de demais sanções e/ou penalidades aplicáveis.
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano a que der causa pessoalmente ou por seus prepostos à Administração ou a terceiros na execução do Leilão e atividades relacionadas a ele.
- i) Responder pela qualificação dos seus colaboradores e pelos seus atos, em todas as esferas de responsabilidade.
- j) Cumprir toda a legislação aplicável à execução do leilão (observando inclusive sua atualização), bem como as atividades previstas e as decorrentes do contrato firmado.
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento, durante toda a execução do contrato.
- l) Atender a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento SEGER 01/2024 e em



seus anexos.

- m) Receber, diretamente do arrematante, a comissão devida pela arrematação do bem no Leilão, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- n) O leiloeiro obriga-se a restituir ao arrematante o valor pago a título de comissão, sem direito a reembolso pela PMES, nos casos em que a venda não for concretizada por ato de responsabilidade do leiloeiro ou por fato superveniente.
- o) Prestar contas à Administração do resultado da alienação, efetuando, às suas custas, as publicações no Diário Oficial do Estado, as demais necessárias e as solicitadas pela contratante.
- p) Deter sistema próprio de leilão, com domínio registrado em seu nome, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito, vedado o registro e a utilização em associação com outros leiloeiros, bem como a aquisição ou a locação de domínio de outros leiloeiros ou de empresas de sites de leiloaria.
- q) Deter ferramentas e equipamentos para a execução do leilão e suas atividades de suporte, como: local, computadores, impressoras e suprimentos e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização dos seus serviços, de forma plenamente independente, admitida a locação de imóveis, mobiliário, telefonia, equipamentos de informática e sinal de internet.
- r) Em todas as atividades, o leiloeiro deverá cumprir e fazer cumprir as disposições da Legislação referente a proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.
- s) Remeter ao arrematante a um AVISO DE PRIVACIDADE, do qual deverá constar, entre outros, a opção de o licitante aceitar manter os seus *dados de contato* com o site de leilões, apenas para fins de divulgação dos leilões, podendo, a qualquer tempo, revogar essa aceitação.

5.6.9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Elaborar a prestação de contas do leilão, mantendo a guarda dos documentos originais sob sua responsabilidade, com posterior encaminhamento, por E-Docs, dirigido à PMES - DLOG – SETOR DE ALIENAÇÃO PATRIMONIAL – SEPAM - DMPM, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:
 - I. Ata do sorteio do Leiloeiro;
 - II. Contrato do Leiloeiro;
 - III. Ata da reunião de avaliação de bens;
 - IV. Planilha de Avaliação de Bens;
 - V. Edital do Leilão, assinado pelo leiloeiro;



- VI. Catálogo do Leilão;
- VII. Resumo do Edital de Leilão, publicado no DOE/ES;
- VIII. Comprovação de publicidade do leilão;
- IX. Print do site do dia do leilão;
- X. Ata do dia do Leilão;
- XI. Declaração do Leiloeiro de Cumprimento de condições de venda;
- XII. Comprovante de quitação do DUA da arrematação;
- XIII. Cópia das cartas de arrematação dos bens arrematados;
- XIV. Cópia do Termo de Entrega do Bem;
- XV. Ata de Encerramento do Leilão;
- XVI. Publicação, no DOE/ES, do resultado do Leilão;
- XVII. Publicação da divulgação do Leilão, em jornal de grande circulação na Grande Vitória, em redes sociais;
- XVIII. Cópia dos comprovantes de quitação do DUA para recolhimento de ICMS, sempre que for devido;
- XIX. Cópia das notas fiscais avulsas dos bens, emitidas aos arrematantes, sempre que aplicável;
- XX. Declaração do Leiloeiro, por lote, de que o arrematante cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) e à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente;
- XXI. Autorização de retirada de bens, assinada por servidor responsável, com base no documento supracitado;
- XXII. Termo de Recebimento de bens, assinado pelo arrematante no ato da retirada ou da obtenção da posse do bem;
- XXIII. Extratos do DETRAN comprovando a transferência ou comunicação de venda dos veículos, ou certidão de baixa definitiva;
- XXIV. Notificações expedidas aos arrematantes, quando necessário;
- XXV. Relatório fotográfico dos bens, contendo: nº do lote, valor da avaliação inicial, fotos dos bens na forma descrita neste termo de referência, entre outras informações porventura especificadas no contrato;



XXVI. Relatório do dia do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, tipo da venda (presencial ou on-line), valor da avaliação inicial, valor da arrematação, incremento da arrematação em relação à avaliação inicial, status da arrematação arrematado ou não arrematado), quantidade de lotes ofertados, quantidade de lotes retirados/cancelados, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados, nome do arrematante, CPF/CNPJ do arrematante, UF do arrematante, entre outras informações porventura especificadas no contrato;

XXVII. Relatório sintético do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, total da avaliação inicial, total do valor pago, porcentagem do valor pago em relação à avaliação inicial, código da receita, nº do DUA de pagamento, status de pagamento (pago ou não pago), valor arrecadado por código da receita, quantidade de lotes ofertados, quantidade de lotes retirados/cancelados, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes pagos, quantidade de lotes não pagos, quantidade de lances totais, quantidade de visualizações totais, entre outras informações porventura especificadas no contrato;

XXVIII. Relatório analítico do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, nº de lances por lote, valor da avaliação inicial, valor da arrematação, valor pago, código da receita, nº do DUA de pagamento, status de arrematação (arrematado ou não arrematado), status de pagamento (pago ou não pago), nome do arrematante, CPF/CNPJ do arrematante, endereço do arrematante, UF do arrematante, telefone e e-mail do arrematante, entre outras informações porventura especificadas no contrato;

XXIX. Relatório com detalhamento de lances por lote;

XXX. Relatório de detalhamento dos bens sobre os quais constem pendências administrativas que impossibilitem a retirada ou obtenção da sua posse;

XXXI. Relatório de Dados do Leilão, em modelo a ser fornecido em planilha de Excel; previamente ao termo inicial do prazo da prestação de contas do leiloeiro;

XXXII. A prestação de contas deverá ser apresentada com sumário contendo indicação de paginação correspondente aos documentos dela constantes, podendo o contratante definir e revisar os padrões dos relatórios e de sua sumarização, tanto em suporte digital, quanto físico e, neste último, com toda a documentação encadernada, ou em pastas A-Z, conforme definido no contrato;

XXXIII. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo, forma e suporte a ser estabelecido pela PMES no contrato, que será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias após a execução do leilão, a ser estabelecido no contrato, devendo o Leiloeiro Oficial informar à PMES sobre eventuais pendências que impossibilitaram a entrega total da prestação de contas, sem prejuízo da responsabilidade pela resolução de pendências porventura identificadas;



XXXIV. Não havendo estipulação expressa, fica definido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para entrega da prestação de contas.

5.6.10. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

a) O leiloeiro deverá cumprir todas as disposições do Decreto Estadual nº 5.592-R/24, especialmente o disposto no art. 9º.

b) O leiloeiro deverá:

I. Tomar decisões em prol da boa condução da alienação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas responsáveis o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II. Prestar apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da instrução processual, sempre que solicitado;

III. Elaborar a minuta de Edital e do contrato ou do instrumento equivalente;

IV. Havendo minuta padronizada no sítio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Contratante poderá optar por indicar sua utilização, conforme previsto no art. 19, IV e art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021;

V. Conduzir a fase externa da licitação, procedendo à publicação do Edital, à coordenação do certame, à classificação e julgamento das propostas e à análise de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

VI. Executar o serviço conforme estipulado no Edital;

VII. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

VIII. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

IX. Bons princípios de urbanidade.

X. Registrar todas as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão, sem qualquer transferência de responsabilidades à Contratante.

XI. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento das estruturas necessárias à execução dos serviços, ao atendimento à Contratante e aos arrematantes.

XII. Manter, durante o credenciamento e toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

XIII. Conferir as informações e documentos recebidos, sob sua inteira responsabilidade, ainda que obtidas da PMES, de outras repartições públicas ou mesmo de terceiros, efetuando todas as



correções aplicáveis, na forma da lei.

XIV. Observar e fazer cumprir as disposições das normas regentes de licitações e de contratos administrativos, do Edital de Credenciamento a que este instrumento se vincula, do Decreto nº 5.545-R, de 14 de novembro de 2023, as normas tributárias, de trânsito, de leilão, comerciais, registrares, cadastrais, ambientais, bem como todas as normas aplicáveis e sua atualização.

XV. O leiloeiro deverá observar e indicar a necessidade de controle prévio de legalidade pela Procuradoria Geral do Estado, sempre que necessário.

5.6.11. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO ELETRÔNICO

a) Disponibilizar por meio eletrônico, o leilão, para lances prévios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, caso não haja estipulação de prazo superior no contrato.

b) O leiloeiro oficial deverá manter o respectivo sistema de leilão atualizado com todas as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, inclusive as exigidas do Edital, bem como a capacidade de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e outros sistemas que a legislação de licitação federal e estadual vierem a exigir, inteiramente as suas custas e sob sua responsabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Leiloeiro Público Oficial deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a PMES e o Leiloeiro Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A PMES poderá convocar o Leiloeiro para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMES, poderá convocar o Leiloeiro Público Oficial contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



- 6.5.1.** Verificar a conformidade do Edital de leilão, garantindo legalidade, clareza e ampla divulgação;
- 6.5.2.** Monitorar a preparação dos lotes e visitação dos bens pelos interessados;
- 6.5.3.** Monitorar a condução do leilão, zelando pela transparência dos lances e pelo cumprimento dos procedimentos legais;
- 6.5.4.** Registrar e relatar irregularidades ou incidentes;
- 6.5.5.** Checar a ata do leilão e zelar pela integridade dos registros de lances e dados dos arrematantes;
- 6.5.6.** Acompanhar o pagamento dos valores pelos arrematantes e a entrega dos bens alienados;
- 6.5.7.** Notificar e acompanhar a correção de não conformidades, adotando medidas cabíveis em casos de descumprimento, sem prejuízo das responsabilidades do leiloeiro.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, sem prejuízo das responsabilidades do leiloeiro.
- 6.7.** Com base no art. 95, II da Lei nº 14.133/21, a alienação dos bens constantes no Anexo I deste Termo de Referência não dará azo à celebração de Contrato, mas sim de Carta de Arrematação a ser assinada entre o Leiloeiro Público Oficial e o Arrematante.
- 6.8.** A Carta de Arrematação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. O recebimento do serviço prestado pelo Leiloeiro Oficial obedecerá ao disposto no Decreto 5.545-R/23, principalmente o art. 31, e ocorrerá da seguinte forma:

7.1.2. Provisoriamente:

a) Após executado o serviço e estando em condições de ser recebido na forma estabelecida na contratação, o Contratado deverá comunicar à fiscalização, por escrito, a fim de que seja realizada conferência quanto ao cumprimento das exigências de caráter técnico;



- b) Após emissão, por fiscal ou comissão designada, de termo detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da medição da parcela do contrato;
- c) Após análise, por gestor ou comissão designada, da Carta de Arrematação e demais documentos previstos na contratação;
- d) Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita pelo contratado.

7.1.3. Definitivamente:

- a) Após emissão de termo detalhado, pelo gestor ou comissão designada, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados.

7.2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023;
- b) Constatado que o Leiloeiro não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções dispostas no Edital de Credenciamento SEGER nº 001/2024.

7.3. ARREMATAÇÃO

- a) Com a realização do leilão e após arrematação pelo lance mais alto, os direitos de compra do bem ofertado passam a ser do arrematante.

7.4. QUITAÇÃO

- a) O leiloeiro entra em contato com o arrematante e encaminha os documentos de pagamento do valor arrematado, dos impostos e do valor de 5 (cinco) por cento de comissão pagos diretamente ao leiloeiro pelo arrematante.
- b) Caso haja multa e outros encargos associados, serão pagos pelo arrematante.
- c) O arrematante não deverá quitar lotes cobrados por estranhos que não o leiloeiro, visando evitar cobranças fraudulentas.

7.5. CONFERÊNCIA

- a) O arrematante apresenta as guias quitadas para a conferência pelo leiloeiro.

7.6. NOTA FISCAL

- a) Compete ao leiloeiro emitir, quando cabível, a Nota Fiscal de alienação do bem arrematado.



7.7. EMISSÃO DE DOCUMENTOS

- a) Após o pagamento do objeto pelo licitante vencedor, o leiloeiro emite Carta de Arrematação e documentos relacionados à formalização da transação (quitação) e encaminha à PMES para adjudicação e homologação pela autoridade superior.
- b) O leiloeiro emite a autorização de retirada pelo arrematante, do bem adquirido, após conferência da quitação e de todos os demais documentos e providências aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade.
- c) Os prazos para quitação do DUA e demais taxas serão definidos no Edital do Leilão Oficial.
- d) O arrematante terá 15 (quinze) dias corridos, à partir do registro do comunicado de venda, para realizar a retirada do bem arrematado.

7.8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) O serviço prestado pelo Leiloeiro Oficial poderá ser avaliado pelo gestor ou fiscal do contrato, de acordo com os seguintes critérios:
 - a.1) Percentual de venda dos lotes;
 - a.2) Tempo de atendimento de demandas;
 - a.3) Ausência de reclamação de arrematantes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, conforme art. 74, IV da Lei 14.133/21.

8.2. A seleção do Leiloeiro Público Oficial a ser designado para realizar o leilão decorrente deste Termo de Referência é regida pelo Edital de Credenciamento SEGER nº 001/2024.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DO SERVIÇO DO LEILOEIRO OFICIAL

- 9.1.** O leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 1932.
- 9.2.** A comissão devida ao leiloeiro não integra o valor da arrematação.
- 9.3.** O percentual de remuneração é fixo e irredutível, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.
- 9.4.** A Administração Estadual não efetuará nenhum pagamento ao Leiloeiro Oficial contratado.
- 9.5.** Não caberá à PMES, promotor do Leilão, qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas dispendidas pelo Leiloeiro Oficial para recebê-las,



nem por qualquer outra espécie de cobrança.

9.6. O leiloeiro é inteiramente responsável por efetuar a cobrança do valor de arrematação, da comissão que lhe cabe, bem como dos tributos aplicáveis, figurando, no caso deste último, na condição de substituto tributário, não remanescendo, em qualquer hipótese, nenhuma responsabilidade à Administração pelo exercício de suas atividades, nem sequer solidária ou subsidiária.

9.7. Poderão ser cobradas do arrematante, pelo Leiloeiro Oficial, valores referentes a ressarcimento de serviços administrativos realizados, pelo Leiloeiro Oficial, em favor do arrematante, necessários para consecução e finalização do negócio jurídico, em valor compatível com os serviços prestados, os quais deverão ser previamente e expresamente especificados e valorados no edital de leilão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A avaliação pecuniária dos bens móveis, veículos e congêneres, cujo valor será considerado para lance mínimo nos leilões, será elaborada pela Comissão de Leilão, designada pela PMES, sem prejuízo do envio da proposta de avaliação pelo Leiloeiro Oficial, com posterior conciliação com a avaliação efetuada pela Comissão.

10.2. À Comissão de Leilão cabe vistoriar os bens objeto de alienação, bem como acompanhar o leilão oficial conduzido pelo leiloeiro contratado, sem prejuízo das responsabilidades deste último.

10.3. Caso a desconexão do sistema para o Órgão ou a Entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme parágrafo único do art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

10.4. Se a interrupção do sistema for corrigida em até 10 minutos, o leilão poderá ser retomado na mesma data.

10.5. Os usuários dos serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial poderão denunciar eventuais irregularidades por meio do E-Docs, dirigindo a denúncia à PMES - DLOG – SETOR DE ALIENAÇÃO PATRIMONIAL – SEPAM - DMPM, por meio daquele sistema.

Vitória/ES, 17 de abril de 2025.

DOUGLAS CAUS
Comandante Geral – PMES



ANEXO I

PLANILHA DOS LOTES OFERTADOS

Condições de Pagamento: à vista

Comissão do leiloeiro Oficial: 5%

TABELA I – PLANILHA DE VEÍCULOS OFERTADOS

Lote	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/FAB.	CHASSI	RENAVAM	R\$ FIPE	R\$ MET. SEGER	R\$ Estabelecido
1	FORD CARGO 1422	MQI51113	1992	9BFXTRDTXNDB01330	278313760	R\$ 41.793,00	R\$ 11.284,11	R\$ 11.300,00
2	MMC/L200	MQN2916	2002	93XLNK3402C220966	786261935	R\$ 42.062,00	R\$ 11.356,74	R\$ 11.400,00
3	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MRE1491	2007	9C6KG021080019172	955613850	R\$ 11.248,00	R\$ 3.036,96	R\$ 3.000,00
4	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MRE1542	2007	9C6KG021080019177	955617219	R\$ 11.248,00	R\$ 3.036,96	R\$ 3.000,00
5	FORD CARGO 2422 E	MRY5651	2008	9BFYCEHV38BB07656	963096753	R\$ 191.613,00	R\$ 51.735,51	R\$ 52.000,00
6	M. BENZ/MASC GRANMICRO	MSI3786	2009	9BM688277AB670562	224276379	R\$ 130.000,00	R\$ 35.100,00	R\$ 35.000,00
7	M. BENZ/MASC GRANMICRO	MSI3787	2009	9BM688277AB670570	224275801	R\$ 130.000,00	R\$ 35.100,00	R\$ 35.000,00
8	FORD/RANGER XLT 13P	MSK7683	2008	8AFER13P09J207742	132974908	R\$ 48.521,00	R\$ 970,42	R\$ 1.000,00
9	VW/PARATI 1.8	MSN3187	2008	9BWGC05W89P080287	118266950	R\$ 27.770,00	R\$ 555,40	R\$ 600,00
10	FORD/FIESTA HATCH 1.6	MSN9323	2009	9BFZF55P4A8483400	178539848	R\$ 24.655,00	R\$ 6.656,85	R\$ 6.700,00
11	FORD/FIESTA/SEDAM 1.6	MSN9334	2009	9BFZF54P9A8474774	178543993	R\$ 29.939,00	R\$ 8.083,53	R\$ 8.100,00
12	HONDA XRE300	MSP2071	2009	9C2ND0910AR015364	183156706	R\$ 13.021,00	R\$ 3.515,67	R\$ 3.500,00
13	HONDA/CB 300R	MSP2108	2009	9C2NC4310AR043808	183151186	R\$ 8.903,00	R\$ 2.403,81	R\$ 2.400,00
14	YAMAHA/XT 660R	MST8629	2012	9C6KM0030D0018711	508384443	R\$ 35.515,00	R\$ 9.589,05	R\$ 9.600,00
15	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	MTA2061	2011	9BD17350EC4368052	414627288	R\$ 30.254,00	R\$ 8.168,58	R\$ 8.200,00
16	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MTE6704	2011	9C6KG021080046474	344217418	R\$ 13.673,00	R\$ 3.691,71	R\$ 3.700,00
17	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MTE6714	2011	9C6KG021080046465	344252299	R\$ 13.673,00	R\$ 3.691,71	R\$ 3.700,00
18	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MTE6720	2011	9C6KG021080046501	344234320	R\$ 13.673,00	R\$ 3.691,71	R\$ 3.700,00
19	FORD/FIESTA HATCH 1.6	MTN9652	2010	9BFZF55P5B8126678	253586860	R\$ 28.286,00	R\$ 3.394,32	R\$ 3.400,00
20	YAMAHA/XT 660R	MTT3489	2010	9C6KM0030A0013488	233927670	R\$ 33.802,00	R\$ 9.126,54	R\$ 9.100,00
21	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	MTU0466	2011	9BD17350EC4369226	417942982	R\$ 30.254,00	R\$ 8.168,58	R\$ 8.200,00
22	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	MTU0502	2012	9BFZE55P1C8725484	450780783	R\$ 41.049,00	R\$ 11.083,23	R\$ 10.800,00
23	TOYOTA/RAV4 4X2	MTX8515	2010	JTMZD31V9B5165493	307637468	R\$ 56.893,00	R\$ 15.361,11	R\$ 15.400,00
24	TOYOTA/RAV4 4X2	MTX8519	2010	JTMZD31V7B5169770	307749860	R\$ 56.893,00	R\$ 15.361,11	R\$ 15.400,00
25	FORD/COURIER L 1.6	OCW7943	2011	9BFZC52P8CB913528	394227930	R\$ 30.785,00	R\$ 8.311,95	R\$ 8.300,00
26	FORD/FIESTA/SEDAM 1.6	OCX7094	2011	9BFZF54P9C8213504	337238553	R\$ 31.839,00	R\$ 8.596,53	R\$ 8.600,00
27	HONDA XRE300	OCY0610	2013	9C2ND1110DR004646	529462990	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
28	FORD/FIESTA/SEDAM 1.6	OCY5139	2011	9BFZF54P0C8213861	337560226	R\$ 31.839,00	R\$ 8.596,53	R\$ 8.600,00
29	FORD/FOCUS 2.0	OCY5210	2011	8AFTZZFFCCJ442914	347632718	R\$ 32.551,00	R\$ 8.788,77	R\$ 8.800,00
30	YAMAHA/XT 660R	OCY7079	2012	9C6KM0030D0018702	508307651	R\$ 35.515,00	R\$ 9.589,05	R\$ 9.600,00
31	FORD/COURIER L 1.6	ODA6861	2011	9BFZC52PXC8913529	394089138	R\$ 30.785,00	R\$ 8.311,95	R\$ 8.300,00
32	FORD/COURIER L 1.6	ODA6866	2011	9BFZC52P9CB913547	394226496	R\$ 30.785,00	R\$ 8.311,95	R\$ 8.300,00
33	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODG3990	2012	9BFZE55P2C8733996	452601258	R\$ 41.049,00	R\$ 11.083,23	R\$ 11.100,00
34	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODG3999	2012	9BFZE55P4C8734230	452571472	R\$ 41.049,00	R\$ 11.083,23	R\$ 11.100,00
35	TOYOTA/HILUX 4X4 2.5 STANDART	ODG5880	2011	8AJFR22G0C4556245	457150670	R\$ 92.770,00	R\$ 1.855,40	R\$ 1.900,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES
DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DLOG
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – DLOG4

36	YAMAHA/XT 660R	ODG8804	2012	9C6KM0030D0018686	508337380	R\$ 35.515,00	R\$ 9.589,05	R\$ 9.600,00
37	HONDA XRE300	ODI4A66	2013	9C2ND1110DR004641	529308401	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
38	HONDA XRE300	ODI6068	2013	9C2ND1110DR004679	529298384	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
39	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODK7942	2012	9BFZE55P7C8753645	476279011	R\$ 41.049,00	R\$ 11.083,23	R\$ 11.100,00
40	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODK7J84	2012	8AJFY22G8D8003078	495360791	R\$ 102.147,00	R\$ 27.579,69	R\$ 27.600,00
41	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODM2699	2012	8AJFY22G8C8000521	479450781	R\$ 102.147,00	R\$ 27.579,69	R\$ 27.600,00
42	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODM2725	2012	8AJFY22G6C8001070	481302948	R\$ 102.147,00	R\$ 2.042,94	R\$ 2.000,00
43	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODM2743	2012	8AJFY22G4C8001004	481322604	R\$ 102.147,00	R\$ 27.579,69	R\$ 27.600,00
44	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODM6363	2012	8AJFY22G0D8003222	492435880	R\$ 102.147,00	R\$ 27.579,69	R\$ 27.600,00
45	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDART	ODM6368	2012	8AJFY22G1D8003066	492441855	R\$ 102.147,00	R\$ 27.579,69	R\$ 27.600,00
46	HONDA XRE300	ODP0122	2012	9C2ND0910CR406501	500975086	R\$ 14.021,00	R\$ 3.785,67	R\$ 3.800,00
47	HONDA XRE300	ODP0148	2012	9C2ND0910CR406582	501006567	R\$ 14.021,00	R\$ 3.785,67	R\$ 3.800,00
48	YAMAHA/XT 660R	ODP0149	2012	9C2ND0910CR406592	501007369	R\$ 35.515,00	R\$ 9.589,05	R\$ 9.600,00
49	HONDA XRE300	ODP0186	2012	9C2ND0910CR406535	501023470	R\$ 14.021,00	R\$ 3.785,67	R\$ 3.800,00
50	HONDA XRE300	ODQ3746	2012	9C2ND0910CR406568	501033548	R\$ 14.021,00	R\$ 3.785,67	R\$ 3.800,00
51	HONDA XRE300	ODQ3786	2013	9C2ND1110DR004621	529446715	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
52	HONDA XRE300	ODT6072	2013	9C2ND1110DR004726	529276313	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
53	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	ODT6223	2013	9BD373184D5028762	526980745	R\$ 31.854,00	R\$ 8.600,58	R\$ 8.600,00
54	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	ODT6226	2013	9BD373184D5028760	526983205	R\$ 31.854,00	R\$ 8.600,58	R\$ 8.600,00
55	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	ODT6236	2013	9BD373184D5028747	527001074	R\$ 31.854,00	R\$ 8.600,58	R\$ 8.600,00
56	HONDA XRE300	ODT6642	2013	9C2ND1110ER003987	593260775	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
57	HONDA XRE300	ODT6681	2013	9C2ND1110ER004005	593302958	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
58	HONDA XRE300	ODT6682	2013	9C2ND1110ER004040	593304497	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
59	HONDA XRE300	ODT6686	2013	9C2ND1110ER003950	593313704	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
60	HONDA XRE300	ODT6689	2013	9C2ND1110ER004046	593319079	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
61	HONDA XRE300	ODT6736	2013	9C2ND1110DR004698	529492377	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
62	HONDA XRE300	ODT6737	2013	9C2ND1110DR004695	529490935	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
63	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	ODT6C29	2013	9BD373184D5028755	526989521	R\$ 31.854,00	R\$ 8.600,58	R\$ 8.600,00
64	FORD/RANGER XLS CD2 2.5	ODT7150	2013	8AFAR22FXDJ103619	546938418	R\$ 79.166,00	R\$ 1.583,32	R\$ 1.600,00
65	FORD/RANGER XLS CD2 2.5	ODT7154	2013	8AFAR22FXDJ114264	547069979	R\$ 79.166,00	R\$ 21.374,82	R\$ 21.400,00
66	YAMAHA/XT 660R	ODT7619	2013	9C6KM0030D0019321	533376769	R\$ 37.421,00	R\$ 10.103,67	R\$ 10.100,00
67	YAMAHA/XT 660R	ODT7629	2013	9C6KM0030D0019440	533377110	R\$ 37.421,00	R\$ 10.103,67	R\$ 10.100,00
68	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0	OVF8709	2013	9BD17164LE5878099	546090710	R\$ 29.670,00	R\$ 8.010,90	R\$ 8.000,00
69	FORD/RANGER XLS CD2 2.5	OVF8859	2013	8AFAR22F6DJ109725	554010429	R\$ 79.166,00	R\$ 21.374,82	R\$ 21.400,00
70	FORD/RANGER XLS CD2 2.5	OVH4432	2013	8AFAR22F9DJ108908	552971260	R\$ 79.166,00	R\$ 21.374,82	R\$ 21.400,00
71	HONDA XRE300	OVI2794	2013	9C2ND1110ER004014	593676670	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
72	HONDA XRE300	OVL6559	2013	9C2ND1110ER004061	594457777	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
73	HONDA XRE300	OVL6588	2013	9C2ND1110ER003977	594490421	R\$ 14.452,00	R\$ 3.902,04	R\$ 3.900,00
74	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYF1098	2014	9BD373184E5050131	992874548	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
75	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYF9038	2014	9BD373184E5055637	997472146	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
76	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYF9057	2014	9BD373184E5054648	997493518	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
77	FORD/RANGER XL CD4 2.2	OYJ3908	2014	8AFAR23N0EJ219113	1085036372	R\$ 86.396,00	R\$ 10.367,52	R\$ 10.400,00
78	FORD/RANGER XL CD4 2.2	OYJ3923	2014	8AFAR23NXEJ219104	1085111153	R\$ 86.396,00	R\$ 23.326,92	R\$ 23.300,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES
DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DLOG
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – DLOG4

79	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYJ6836	2014	9BD373184E5058747	1035048962	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
80	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYJ6859	2014	9BD373184E5060455	1045076772	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
81	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYJ6903	2014	9BD373184E5058793	1095096840	R\$ 34.521,00	R\$ 9.025,56	R\$ 9.000,00
82	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK1106	2013	9BD373184E5050053	992875480	R\$ 31.854,00	R\$ 8.600,58	R\$ 8.600,00
83	FORD/RANGER XLS CD4 2.2	OYK5022	2014	8AFAR23N9EJ219157	1145098166	R\$ 86.396,00	R\$ 23.326,92	R\$ 23.300,00
84	FORD/RANGER XL CD4 2.2	OYK5038	2014	8AFAR23N5EJ219110	1144967312	R\$ 86.396,00	R\$ 23.326,92	R\$ 23.300,00
85	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7319	2014	9BD373184E5060537	1155163890	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
86	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7339	2014	9BD374184F5066165	1016563750	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
87	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7382	2014	9BD374184F5065973	1016999477	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
88	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7387	2014	9BD374184F5065572	1017542381	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
89	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7395	2014	9BD374184F5066160	1017556366	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
90	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7408	2014	9BD374184F5065798	1017946067	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
91	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7456	2014	9BD374184F5065513	1018220930	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
92	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7468	2014	9BD374184F5066278	1018235512	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
93	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7479	2014	9BD374184F5066290	1018397245	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
94	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7484	2014	9BD374184F5065837	1018448338	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
95	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7488	2014	9BD374184F5066401	1018453692	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
96	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7493	2014	9BD374184F5066222	1018545147	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
97	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7507	2014	9BD374184F5066339	1019787594	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
98	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	OYK7D92	2014	9BD374184F5066161	1017549963	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
99	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	PPA8527	2014	9BD374184F5066269	1018985430	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
100	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	PPB5273	2014	9BD374184F5071056	1029897694	R\$ 34.521,00	R\$ 9.320,67	R\$ 9.300,00
101	FIAT/PALIO WK TREKKING 1.6	PPB5277	2014	9BD374184F5071255	1029903805	R\$ 34.521,00	R\$ 690,42	R\$ 700,00
102	FORD/KA SE 1.5 SDB	PPQ5783	2016	9BFZH54J3H8441981	1109175172	R\$ 37.204,00	R\$ 10.045,08	R\$ 10.000,00
103	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPQ5918	2016	9BGJG7520HB162436	1113535790	R\$ 38.672,00	R\$ 4.640,64	R\$ 4.600,00
104	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPQ5920	2016	9BGJG7520HB140506	1113671502	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
105	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4418	2016	9BGJG7520HB162322	1113520091	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
106	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4430	2016	9BGJG7520HB167505	1113527436	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
107	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4436	2016	9BGJG7520HB167773	1113529609	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
108	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4439	2016	9BGJG7520HB167035	1113530526	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
109	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4441	2016	9BGJG7520HB167055	1113531131	R\$ 38.672,00	R\$ 773,44	R\$ 800,00
110	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4445	2016	9BGJG7520HB167296	1113532006	R\$ 38.672,00	R\$ 10.833,75	R\$ 10.800,00
111	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4456	2016	9BGJG7520HB166910	1113534785	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
112	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPS4460	2016	9BGJG7520HB167511	1113535919	R\$ 38.672,00	R\$ 10.441,44	R\$ 10.400,00
113	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPU6334	2017	9BGJG7520JB108134	1121765251	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
114	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPU6339	2017	9BGJG7520JB108292	1121773327	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
115	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPU6343	2017	9BGJG7520JB108794	1121777381	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
116	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPU6367	2017	9BGJG7520JB103868	1121803145	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
117	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPV0916	2017	9BGJG7520JB112672	1123674083	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
118	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPV0919	2017	9BGJG7520JB112436	1123674768	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
119	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPV0936	2017	9BGJG7520JB112665	1123679344	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
120	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPV0945	2017	9BGJG7520JB112510	1123681063	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
121	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPV7B31	2017	9BGJG7520JB172082	1137258788	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES
DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DLOG
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – DLOG4

122	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7530	2017	9BGJG7520JB187053	1146596860	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
123	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7538	2017	9BGJG7520JB216401	1146582932	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
124	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7594	2017	9BGJG7520JB219019	1147749830	R\$ 44.646,00	R\$ 12.142,17	R\$ 12.100,00
125	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7616	2017	9BGJG7520JB186702	1147752165	R\$ 44.646,00	R\$ 12.142,17	R\$ 12.100,00
126	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7632	2017	9BGJG7520JB216723	1147800755	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
127	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7638	2017	9BGJG7520JB200523	1147811552	R\$ 44.646,00	R\$ 12.054,42	R\$ 12.100,00
128	GM/CHEV SPIN 1.8L MT LS E	PPW7F61	2017	9BGJG7520JB232183	1147731389	R\$ 44.646,00	R\$ 12.142,17	R\$ 12.100,00
129	RENAULT/DUSTER EXP 1.6 SCE	QRJ0B51	2019	93YHSR3H5LJ184225	1213862210	R\$ 69.281,00	R\$ 18.705,87	R\$ 18.700,00
130	RENAULT/DUSTER ZEN 1.6	RQM6A41	2021	93YHJD208NJ827590	1258846966	R\$ 71.531,00	R\$ 19.313,37	R\$ 19.300,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO								R\$ 1.302.700,00
COMISSÃO LEILOEIRO								R\$ 65.135,00



ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DA CARTA DE ARREMATÇÃO

1. (arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: O bem não ser retirado pelo arrematante após o prazo estabelecido		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Após o pagamento do valor arrematado, cabe ao arrematante realizar a retirada do bem no local e prazo indicado pelo Edital. Caso isso não aconteça, o bem será considerado como abandonado e será alienado no leilão seguinte.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Comunicação clara aos interessados sobre a sanção de abandono dos bens.	Leiloeiro Oficial
2.	Entrar em contato com o arrematante para viabilizar a retirada do lote.	Leiloeiro Oficial
RISCO 2		
Descrição: No momento da retirada, o arrematante verificar que a condição do bem difere da que foi anunciada.		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Ao buscar o bem, o arrematante deverá declarar que as fotos anunciadas não condizem com a condição atual do bem.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Incentivar a visita aos lotes pelos arrematantes antes da realização do leilão	Leiloeiro Oficial
2.	Realizar a captura das fotos no momento mais próximo possível com a realização do leilão	Leiloeiro Oficial

RISCO 3		
Descrição: O arrematante vencedor não efetuar o pagamento		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Após a arrematação, o Leiloeiro Oficial emite um DUA para pagamento pelo lote. Caso o arrematante não pague, poderá sofrer as sanções previstas em Edital.	
Id	Ação de mitigação	Alocação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES
DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DLOG
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – DLOG4

1.	O leiloeiro deverá comunicar aos interessados de forma clara sobre a sanção de não pagamento do valor arrematado.	Leiloeiro Oficial
----	---	-------------------

RISCO 4		
Descrição: Perdimento da documentação do Leilão		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Materialização	
1.	Caso a documentação referente ao leilão ou a qualquer dos seus lotes seja perdida ou destruída.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	O leiloeiro deverá ter zelo pelos documentos e manter cópias e backup dos mesmos.	Leiloeiro Oficial

RISCO 5		
Descrição: Falha no sistema eletrônico de realização do Leilão		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Materialização	
1.	Caso o sistema eletrônico de leilão deixe de funcionar deverão ser tomadas as medidas descritas no edital para caso de interrupção abrupta da plataforma.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Tentativa imediata de reconexão em até 10 minutos	Leiloeiro Oficial
2.	Comunicação imediata da falha no sistema por meio da rede social e site, este último caso possível.	Leiloeiro Oficial

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TONIMAR SILVA
VOLUNTARIO MILITAR
PMDLOG - PMES - GOVES
assinado em 17/04/2025 10:21:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 10:21:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TONIMAR SILVA (VOLUNTARIO MILITAR - PMDLOG - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6TKLOG>